



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

Contratação da empresa **GLX COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ 21.155.314/0001-33 autorizada da marca XCMG, para realizar o fornecimento de filtros, peças e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva de 500 horas e 1000 horas das seguintes máquinas:

- Motoniveladora XCMG GR1803BR com n° de chassi: XUG01803PRPB02622
- Motoniveladora XCMG GR1803BR com n° de chassi XUG01803CPPB02193.

2.JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação da empresa autorizada GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, representante da marca XCMG, para fornecer filtros, peças e óleos para a revisão de 500 horas e 1000 horas se faz necessário para assegurar o correto e satisfatório desempenho da máquina, regulagem de válvula necessário para realizar a manutenção preventiva.

Devido as motoniveladoras encontrar-se em período de garantia se faz necessário que o serviço seja realizado por uma empresa autorizada da marca.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

MOTONIVELADORA				
Item	Quantidade	Descrição	Preços	
			Unitário	Total
1	50 litros	OLEO DE MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 2.102,50
2	2 serviço	SERVIÇO TÉCNICO COM DESLOCAMENTO	R\$ 2.364,00	R\$ 4.728,00
3	2 unidade	FILTRO MOTOR	R\$ 248,90	R\$ 497,80
4	2 unidade	FILTRO COMB.C/ST SENSORIADO	R\$ 317,91	R\$ 635,82
5	40 litros	LUBRIF. ISA FLUIDO 434, 428 , 10W30	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
6	2 unidade	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
7	2 unidade	FILTRO COMBUSTIVEL C/ SEPARADOR	R\$ 418,58	R\$ 837,16
8	2 unidade	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 410,00	R\$ 820,00
9	2 unidade	FILTRO AR XCMG EXTERNO	R\$ 465,00	R\$ 930,00
10	2 unidade	FILTRO AR XCMG INTERNO	R\$ 235,00	R\$ 70,00
11	40 unidade	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
12	2 unidade	CORREIA XCMG MOTOR	R\$ 698,78	R\$ 1.397,56
13	1 unidade	CORREIA AR CONDICIONADO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	1 unidade	FILTRO RETORNO HIDRAULICO	R\$ 695,00	R\$ 695,00
15	160 litros	ÓLEO 80W90	R\$ 42,15	R\$ 6.744,00
16	3 unidades	TENSOR DE CORREIA	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
			Total	R\$ 30.777,84



4.DA ENTREGA E PRAZOS

4.1. Após o recebimento do documento denominado “Nota de Empenho”, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para concluir a revisão e troca de peças.

4.1.1. Imediatamente após o término do prazo citado acima, a empresa contratada deverá justificar ao fiscal do contrato o atraso. O fiscal do contrato analisará a justificativa e se necessário fixará novo prazo razoável.

4.2. Fica estabelecido como local para realização do serviço contratado a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito de Agudo, localizada na Avenida Concórdia nº 1256, de segunda a sexta-feira, entre os horários das 8h até 11h e das 13h até às 16h.

5.DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	PJ	Rec.
de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	4704	1500
	4706	1500
	7443	1500

6.PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o responsável pelo recebimento atestar a prestação do serviço.

6.2 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que concluído todo o serviço, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6.3 As retenções fiscais serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda.

7.DO GESTOR/RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviço e Trânsito. O recebimento ficará a cargo do servidor Alci Kemmerich e a fiscalização, a servidora Amanda Schuller Barcelos.

8.ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

Agudo, 27 de setembro de 2024.